

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos da Autorização para Início dos Serviços (0078012), do processo SEI 0001324/2019-83, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para recuperação e pintura da fachada e áreas externas do edifício Anexo II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, pela empresa GOMAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE** o objeto do citado processo, contrato nº 24/19 (0058285), consoante alínea "b", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigor a garantia a partir desta data.

Tal recebimento se dá sem prejuízo a eventuais aplicações de sanções em decorrência do descumprimento do prazo de execução contratual. Também não exime a empresa contratada da obrigação da apresentação, assim que disponível, do comprovante de recolhimento do FGTS dos funcionários que trabalharam nos serviços do respectivo contrato, referente ao mês de março de 2020, o qual teve o pagamento diferido por opção da empresa (0204153), nos termos da MP nº 927/2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERRAREZ REBESCHINI** Agente da Fiscalização - Administração em 02/06/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO WAKAY** Agente da Fiscalização - Administração em 02/06/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO POLLASTRINI** Auxiliar da Fiscalização em 03/06/2020, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#).



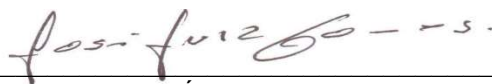
Documento assinado eletronicamente por **RIGER LANZA GALVAO** Agente da Fiscalização - Administração em 03/06/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BAPTISTA FERREIRA FILHO** Gestor de Contrato em 08/06/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0216563** e o código CRC **D6433641**.



JOSÉ LUIZ GOMES
GOMAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI